
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	 <b>MUSEU DO FUTEBOL</b>
<b>Núcleo Emissor:</b> Exposições e Programação Cultural.		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 04/03/2022
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arquitetura para Criação de Projeto Expográfico para a Exposição Temporária “22 em Campo” do Museu do Futebol.		

### 1. DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em arquitetura para criação de projeto expográfico da exposição temporária “22 em Campo” (título provisório) no Museu do Futebol. A referida exposição abordará o tema Modernismo e Futebol, e ocupará o espaço destinado a exposições temporárias (200m<sup>2</sup>). A previsão de montagem e inauguração da exposição é para segunda quinzena de maio de 22, e ocorrerá uma atualização de conteúdo e painéis gráficos em 3 ou 4 módulos da exposição (à definir, logo após a contratação) em outubro de 2022.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Criação do projeto expográfico da exposição, conforme orientações curatoriais;
- Entrega de projeto básico de expografia, para aprovação do Museu do Futebol;
- Entrega de projeto executivo de cenografia, com memorial descritivo de materiais a serem utilizados e especificações necessárias à construção dos mobiliários, cenários e suportes;
- Acompanhamento da montagem da mostra, desde a produção dos mobiliários pelo fornecedor contratado, até a montagem final na sala de exposições temporárias do Museu do Futebol.
- Desenho e acompanhamento das intervenções a serem realizadas para outubro de 22 (3 ou 4 módulos, a definir).

### 3. BRIEFING E PLANTA DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA: 22 em Campo (título provisório).

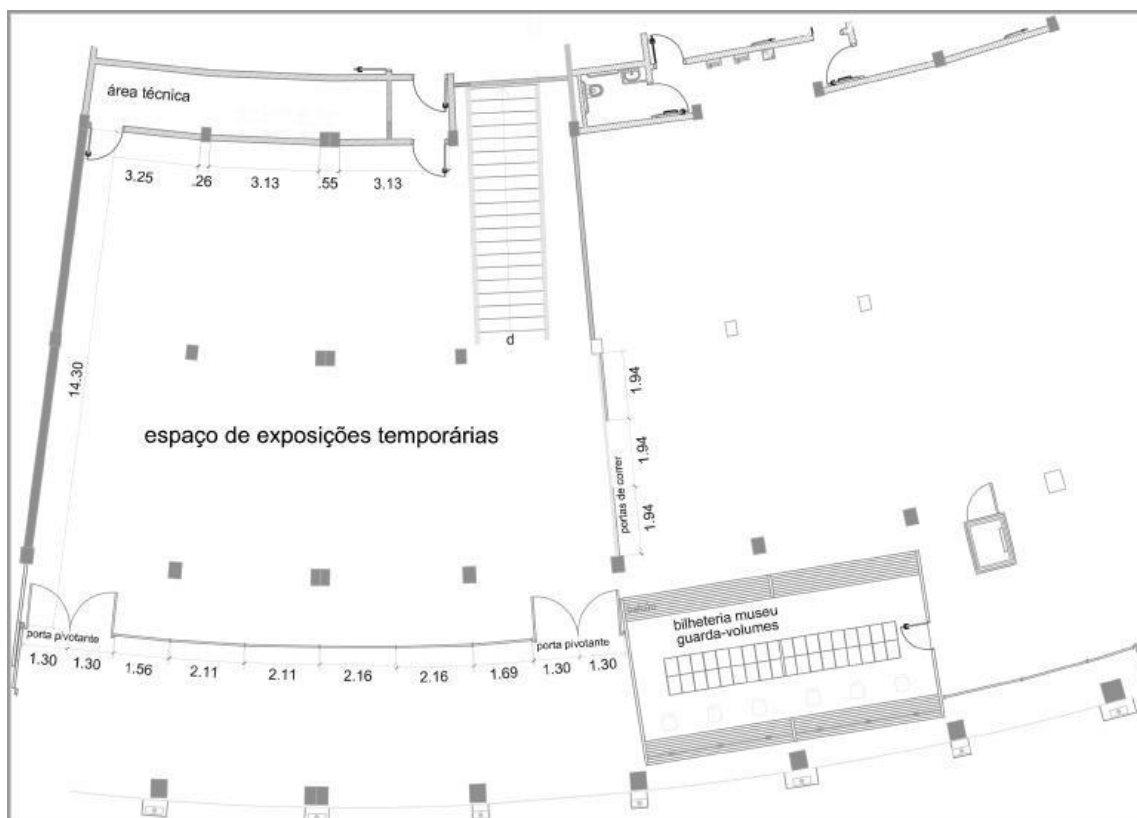
Previsão de inauguração: maio de 2022.

Resumo do conceito curatorial: pedir o anexo de conteúdo pelo e-mail: [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br).

Organizada em até 22 núcleos de conteúdo, contará com instalações audiovisuais (projeções) e exibição de objetos em vitrines.

A mostra será realizada no espaço das exposições temporárias localizada no piso térreo do Museu do Futebol, denominada Sala Osmar Santos, conforme planta abaixo. A área do túnel também poderá ser apropriada para o projeto.

#### 4. PLANTA DO PROJETO:



#### 5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br) até às 18h do dia 15/03/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço;
- Exige-se como comprovação técnica a realização de pelo menos 03 (três) exposições;
- É necessário que a proposta seja elaborada em papel timbrado e contendo os dados da empresa.

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Para a execução dos serviços ora contratados, prevemos a realização dos serviços em duas etapas:

A primeira etapa de montagem e inauguração da exposição prevista para ocorrer entre 12 e 28 de maio de 22 e,

A segunda etapa, quando ocorrerá uma atualização de conteúdo e painéis gráficos em 3 ou 4 módulos da exposição, prevista para 07 de outubro de 2022.

Para esta segunda etapa, os fornecedores poderão esclarecer quais serão as demandas através do e-mail: [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br)

O prazo de execução dos serviços, serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.
- Todo conteúdo criado para a realização da mostra será enviado pela contratante, incluindo desenhos técnicos, layouts, plantas 3D e itens de comunicação visual abertos, isto é, com a possibilidade de serem trabalhados de modo autônomo pelo Museu do Futebol, caso necessário e sempre em consonância com a identidade visual do projeto.
- Todos os produtos e documentação gerados durante o processo deverão ser entregues à equipe da Diretoria Técnica do Museu do Futebol no final do contrato.
- O contratado deverá fornecer RRT do projeto realizado.

### **7.1 O fornecedor deverá elaborar e entregar:**

- 1) Projeto Expográfico (primeiro layout aprovado)
- 2) Desenhos Técnicos finais (executivo e detalhamentos)

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - **Contrato Social e alterações – cópia simples;**
  - **Inscrição estadual e/ ou municipal;**
  - **RG e CPF do representante legal;**
  - **Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.**

## 11. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos

trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**